



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que o presente ato foi devidamente publicado no Placard Oficial desta Câmara Municipal de Pirenópolis-GO, em 15/03/21.

PORTARIA Nº 009/2021

De 15 de março de 2021

ALTERA O CALENDÁRIO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA 001/21, QUE ESTABELECE AS DATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO PARA O ANO LEGISLATIVO DE 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 21, inciso I, alínea "d", e inciso VI, alínea "d", e artigo 92, inciso II, alínea "a", e inciso III, alínea "c", ambos do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a atual situação que causa ainda hoje os reflexos da pandemia (COVID-19), necessitando das mais complexas situações de cuidados e zelo, pelas novas variantes do vírus;

CONSIDERANDO todas as regulamentações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO que a câmara municipal de Pirenópolis/GO não tem, no momento, nenhuma matéria registrada em caráter urgente;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal permanece com suas atividades regulares em funcionamento, inclusive com com os atendimentos em secretaria também realizados via e-mail ou telefone;

CONSIDERANDO que não haverá redução das sessões, mas tão somente alteração das datas das sessões da 3ª reunião ordinária e adequação à realidade da saúde do mundo, como questão de saúde pública;

CONSIDERANDO que as reuniões e sessões ordinárias acontecem de maneira presencial, onde circulam-se mais de 20 pessoas pelas salas e plenário, compreendendo os vereadores, assessores, responsáveis pela parte técnica e administrativa, o que acaba por ocorrer aglomeração nas dependências do prédio onde se encontra instalada a câmara municipal, não sendo possível outro meio até a presente data;

Av. Neco Mendonça, s/nº, Terminal Rodoviário, Pirenópolis/GO.

Fone/Fax: (62) 3331-1307

E-mail: camarapire@uol.com.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

CONSIDERANDO que consultados os demais vereadores, entenderam prudentemente apoiar a medida preventiva, levando em consideração, inclusive, que dentre eles existem pessoas que pertencem ao grupo de risco;

CONSIDERANDO, enfim, todos os decretos, seja em esfera federal, estadual ou municipal, ainda que não impeditivos dos trabalhos do legislativo, mas com o bom senso que se deve ter, ainda pelas de mortes e os casos que têm ocorrido em nosso município,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria 001/2021, que estabelece o calendário das sessões ordinárias da câmara municipal, excepcionalmente para a 3ª reunião ordinária, sessões dos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de março do ano legislativo de 2021, ficam alteradas para serem realizadas em 3 dias consecutivos, com duas sessões ordinárias nos dois primeiros dias e uma sessão ordinária no terceiro dia, iniciando-se a primeira sessão no horário regimental e a segunda imediatamente após o encerramento da primeira, com a definição das seguintes datas:

- Dia 29/03/21 - 2 (duas) sessões;
- Dia 30/03/21 - 2 (duas) sessões;
- Dia 31/03/21 - 1 (uma) sessão.

Parágrafo único: As demais datas das sessões das reuniões ordinárias subsequentes permanecem inalteradas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se tão somente as datas das sessões do mês de março.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (15/03/2021).


Joassi José Figueiredo
Presidente


Carlston Aurélio Rodrigues Aires
1º Secretário